



Processo nº 980511/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de sistema de ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: GOVPLAN SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.768.912/0001-86.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111, Bairro: Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba/PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal 81/2023 e demais da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que com a publicação da Lei nº 14.133, de 2021, a temática de governança em contratações públicas foi alçada a patamar de maior relevância no cenário da logística e do direito público brasileiros. Distintamente da sua antecessora, qual seja, a já revogada Lei nº 8.666, de 1993, a ora nominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLL – protagoniza maior imersão na fase de planejamento do megaprocesso de contratações governamentais, em teor analítico que conta com cerca de diversos artigos dedicados à etapa preparatória de certames e de contratações diretas. Respondendo por artefato de governança com enorme potencial de impacto cultural nas organizações públicas, o plano de contratações anual (PCA) é assentado na NLL em dois de seus dispositivos.

Considerando que o planejamento anual de compras é um desafio devido ao volume e diversidade de demandas, restrições orçamentárias, prazos e cronogramas, complexidade regulatória, gestão de fornecedores e a necessidade de transparência e prestação de contas. Superar esses desafios requer uma abordagem estratégica, tecnologias avançadas e boas práticas de gestão de compras públicas. Vislumbra-se que uma vez elaborado, o plano de contratações anual deverá ser divulgado ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante preconiza o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021.



Nesses termos, a conclusão é inafastável: a elaboração e a execução do PCA é tarefa que maximiza o interesse público, sendo entendida como de dever inafastável à Administração.

A fim de conferir maior dinamismo, potencial de transformação e robustez na gestão, em um paradigma de Governo Digital, mostra-se essencial dispor de uma ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC dedicada à elaboração e ao controle da execução do plano de contratações anual. Sem tal instrumento, assumir-se-iam riscos alargados de majoração indevida do custo processual inerente ao planejamento, bem como perda do grau de monitoramento desejado.

Ademais, vislumbra-se que uma acurada ferramenta possa prover relatórios e metadados capazes de incrementar a transparência junto à sociedade e aos órgãos de controle, bem como fomentar o efetivo diálogo com o mercado, de forma célere e organizada, minimizando erros naturais humanos, advindo com contribuição ao planejamento laboral.

Considerando Parecer Orçamentário às fls.87 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 52 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 399/2024 fls. 107/121, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no Art. 32 do Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023.

O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 23.986,66 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com base no dispositivo supramencionado.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de sistema de ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à **Inexigibilidade De Licitação n.º 11/2024**.

Várzea Grande, 12 de julho 2024.


Eduardo Henrique de Barros Provatti
Superintendente de Compras



Processo nº. 980511/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024
Secretaria Municipal de Administração

Considerando que com a publicação da Lei nº 14.133, de 2021, a temática de governança em contratações públicas foi alçada a patamar de maior relevância no cenário da logística e do direito público brasileiros. Distintamente da sua antecessora, qual seja, a já revogada Lei nº 8.666, de 1993, a ora nominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLL – protagoniza maior imersão na fase de planejamento do megaprocesso de contratações governamentais, em teor analítico que conta com cerca de diversos artigos dedicados à etapa preparatória de certames e de contratações diretas. Respondendo por artefato de governança com enorme potencial de impacto cultural nas organizações públicas, o plano de contratações anual (PCA) é assentado na NLL em dois de seus dispositivos.

Considerando que o planejamento anual de compras é um desafio devido ao volume e diversidade de demandas, restrições orçamentárias, prazos e cronogramas, complexidade regulatória, gestão de fornecedores e a necessidade de transparência e prestação de contas. Superar esses desafios requer uma abordagem estratégica, tecnologias avançadas e boas práticas de gestão de compras públicas. Vislumbra-se que uma vez elaborado, o plano de contratações anual deverá ser divulgado ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante preconiza o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nesses termos, a conclusão é inafastável: a elaboração e a execução do PCA é tarefa que maximiza o interesse público, sendo entendida como de dever inafastável à Administração.

A fim de conferir maior dinamismo, potencial de transformação e robustez na gestão, em um paradigma de Governo Digital, mostra-se essencial dispor de uma ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC dedicada à elaboração e ao controle da execução do plano de contratações anual. Sem tal instrumento, assumir-se-iam riscos alargados de majoração indevida do custo processual inerente ao planejamento, bem como perda do grau de monitoramento desejado.

Ademais, vislumbra-se que uma acurada ferramenta possa prover relatórios e metadados capazes de incrementar a transparência junto à sociedade e aos órgãos de controle, bem como fomentar o efetivo diálogo com o mercado, de forma célere e organizada, minimizando erros naturais humanos, advindo com contribuição ao planejamento laboral.

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 87 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 52 dos autos.



Considerando Parecer Jurídico de n.º 399/2024 fls. 107/121, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao comunicado e as condições constantes no Projeto Básico n.º 06/2024 e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2024, para formalização com a empresa **GOVPLAN SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.768.912/0001-86**, para contratação de sistema de ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei n.º 14.133, de 2021, com valor total de R\$ 23.986,66 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 meses.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de julho 2024.



Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração



Ano 13 Nº 3388

Página 360

Divulgação terça-feira, 16 de julho de 2024

Publicação quarta-feira, 17 de julho de 2024

Class.	Nome	CPF	Situação
12º	ALINE MARTINS ROCHA	***.***.693-**	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão. Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2024.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ODAIR CESAR NUNES, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, homologado através do Decreto Nº 012/2024, de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo descrito:

RECEPCIONISTA			
Class.	Nome	CPF	Situação
1º	ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO	***.***.121 -**	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

Processo nº 975664/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 30/07/2024 às 10h30min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 11.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande – MT, 15 de julho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2024

Processo GESPRO nº 980511/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação Contratação de Sistema de Ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, em favor da empresa GOVPLAN SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.768.912/0001-86, cujo valor total de R\$ 23.986,66 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 12 de julho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 972334/2024



VI. Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao Ordenador de despesas, quando, por exemplo:

- 1) Não produzir os resultados,
- 2) Deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
- 3) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

D) DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente pedido de modificação/alteação de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do titular da unidade demandante;

II. Encaminhar à Coordenadoria Jurídica de sua pasta a decisão de providências relativas ao contrato que entenda ultrapassar a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

III. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Várzea Grande – MT, 12 de julho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público que requereu junto a SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de operação – LO. Para a Construção da EMEB denominada Paiaguás, localizada na Rua Javé, s/n Bairro Paiaguás, Loteamento Paiaguás em Várzea Grande MT, com aproximadamente área construída de 3.371,00 m², na coordenada geográfica: 15°40'29.76"S 56° 9'53.28"O.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

Processo GESPRO nº 980511/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação Contratação de Sistema de Ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, em favor da empresa **GOVPLAN SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.768.912/0001-86**, cujo valor total de R\$ 23.986,66 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 12 de julho de 2024. **Oswaldo Botelho de Campos Neto - Secretário Municipal Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2024

Processo nº **975664/2024**. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando registrar os preços para futura e eventual aquisição de **material de consumo** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT,

com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado no dia **30/07/2024 às 10h30min**, horário de Brasília, na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande – MT, 15 de julho de 2024. **Oswaldo Botelho de Campos Neto – Secretário Municipal de Administração.**

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 038/2023

Na Publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 038/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 10.846.821/0001-05, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), divulgado no dia 15/07/2024, página 453. Retifica-se: **ONDE SE LÊ: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2023. LEIA-SE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 038/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 319/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1XXX29 SSP/MT, e do CPF 205.XXX.XXX-00 e de outro lado, Sr(a). **THAIS CRUZ DOS SANTOS brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 302XXX0-5 SSP/MT e CPF 062.XXX.XXX-80** residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **TDI- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TDI**, perfazendo carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário à critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$1.931,20**(Um mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos